

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº

1764

DE

31

DE outubro

DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

07
31-10-94

DR

"Dispõe sobre celebração
de Convênio com a TELE-
MAT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio de Serviço Especial "DISQUE PRONTO SOCORRO" com a empresa TELEMAT, através da permissão de utilização do Código 192, nos termos das fotocópias do Instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 31 de outubro de 1994

WLF
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro
próprio 2, ff. 151 e publicada no
diário da Prefeitura Municipal
31.10.94. WLF*